

CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS: INCLUÍDOS POR TER UM TRABALHO, EXCLUÍDOS PELA ATIVIDADE QUE REALIZAM

Herika Juliana Linhares Maia. UEPB/UFCG. herikajuliana@hotmail.com

Maria Aparecida de Souza. UFCG. Apre-cida@hotmail.com

Erivaldo Moreira Barbosa. erifat@terra.com.br

Monica Maria Pereira da Silva. UEPB. monicaea@terra.com.br

RESUMO

A grande quantidade de resíduos sólidos gerada e a necessidade de tratar adequadamente esses materiais, impulsionou inúmeras pessoas a vislumbrarem na coleta de resíduos sólidos uma oportunidade profissional, surgindo o catador de material reciclável que no contexto atual compreende um agente imprescindível à gestão integrada de resíduos sólidos. O principal objetivo deste trabalho foi identificar as principais dificuldades enfrentadas por aqueles que realizam a coleta de materiais recicláveis na fonte geradora, fazendo referência à legislação que trata da inclusão socioeconômica desses profissionais. Trata-se de uma pesquisa documental a partir de dados secundários publicados de 2002 a 2014, a Lei 12.305/10 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Decreto 7405/10 e o Decreto Pró-Catador. Constatou-se que os catadores de materiais recicláveis são os responsáveis pelo retorno ao setor produtivo de inúmeros materiais, evitando que novos recursos naturais sejam utilizados, ou até mesmo contaminados. Apesar da sua importância, enfrentam várias dificuldades tais como: baixa remuneração, condições de trabalho inadequadas e preconceito social. Contudo, nos últimos anos, a luta desses trabalhadores por melhores condições de trabalho e reconhecimento social refletiu na publicação na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/10 e o Decreto 7405/10, conhecido como Decreto Pró-Catador. Esses textos legais tratam da inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis, determinando a inclusão dos mesmos nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos, bem como a abertura e manutenção de linhas de crédito especiais para apoiar projetos voltados à institucionalização e fortalecimento de cooperativas e associações constituídas por esses profissionais.

PALAVRAS CHAVES: Catador de Material Reciclável; Resíduos Sólidos; Inclusão Social; Legislação;

ABSTRACT

A large amount of solid waste generated and the need to adequately treat these materials, propelled countless individuals to glimpse on solid waste collection a professional opportunity, the emerging collector of recyclable material in the current context comprises an indispensable agent to integrated solid waste management. The main objective of this study was to identify the main difficulties faced by those conducting the collection of recyclable materials at the source, referring to legislation dealing with social and economic inclusion of these professionals. This is a documentary research based on secondary data published from 2002 to 2014, Law 12,305 / 10, which established the National Solid Wastes, Decree 7405/10 and Decree Pro-Collector. It was found that the waste pickers are responsible for

the return to the productive sector of numerous materials , preventing new natural resources are used , or even contaminated . Despite its importance , facing a number of difficulties such as low pay , poor working conditions and social prejudice . However , in recent years, these workers fight for better working conditions and social recognition reflected in the publication of the National Solid Waste Policy , Law 12,305 / 10 and Decree 7405/10 , known as Decree Pro- Collector . These legal texts dealing with the socioeconomic inclusion of recyclable materials , determining their inclusion in plans for integrated solid waste management , as well as opening and maintaining lines of credit to support special projects related to the institutionalization and strengthening of cooperatives and associations established by these professionals .

KEYWORDS : Recyclable Material Collector ; Solid Waste ; Social Inclusion ; legislation;

INTRODUÇÃO

A partir do momento em que o mundo sofre um processo crescente de globalização as relações antagônicas da sociedade tornam-se cada vez maiores. Em países como o Brasil, em que o distanciamento econômico é cada vez maior, observa-se que as pessoas que não tem acesso ao estudo são condenadas a viverem à margem da sociedade (SILVA; LIMA 2007), neste contexto, encontram-se os catadores de materiais recicláveis.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada- IPEA, baseado no último Censo realizado em 2010, constatou que 387.910 pessoas declararam exercer a catação de materiais recicláveis como atividade principal. Deste total, 58.928 estão na região Sul; 161.417 encontram-se na região Sudeste; 29.359 localizam-se na região Centro Oeste; 21678 estão na região Norte; 116.528 encontram-se na região Nordeste do país (IPEA,2013). Apesar das diferenças entre as pesquisas, é evidente que a catação de resíduos sólidos é cada vez mais frequente em solo brasileiro.

Mesmo com os avanços observados ao longo dos anos relativos à gestão de resíduos sólidos, a atividade da catação é executada em condições subhumanas e as famílias destes profissionais estão submetidas a carências inaceitáveis para a espécie *Homo sapiens*, a exemplo de nutrição, moradia, saúde e educação, ficando a margem da sociedade.

Mediante o cenário, questiona-se: quais são as principais dificuldades enfrentadas pelos catadores de materiais recicláveis? Qual é a importância dos catadores de materiais recicláveis no âmbito da gestão dos resíduos sólidos? Quais são os dispositivos legais que tratam da inclusão socioeconômica desses profissionais?

Este trabalho tem como principal objetivo identificar as principais dificuldades enfrentadas por aqueles que realizam a coleta de materiais recicláveis, fazendo referência à legislação que trata da inclusão socioeconômica desses profissionais, demonstrando a importância dos mesmos no âmbito da gestão de resíduos sólidos.

METODOLOGIA

O presente trabalho trata-se de uma pesquisa documental de dados secundários, a qual corresponde àquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, com valor científico (SANTOS, 2000). Utilizou-se como referência dados secundários publicados de 2002 a 2014 sobre a temática foco deste trabalho, a Lei 12.305\10 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos no Brasil, o Decreto 7405.10 e o Decreto Pró Catador. Identificando-se os principais benefícios das referidas normas aos catadores de matérias recicláveis.

Os dados foram analisados tomando por base os princípios da pesquisa qualitativa e documental.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente é muito comum encontrarmos pessoas que vislumbram na coleta de resíduos sólidos uma forma de sobrevivência. Os primeiros indícios do exercício da catação de materiais recicláveis datam do século XIX, o que demonstra que tal fenômeno acompanhou o processo de urbanização do país (IPEA, 2013). As primeiras experiências de organização de catadores de materiais recicláveis no Brasil ocorreram em meados dos anos 80 em Porto Alegre, Belo Horizonte e São Paulo (MARTINS, 2004).

Em 1986 foi fundada a Associação de Catadores de Material Reciclável de Porto Alegre, localizada na Ilha dos Marinheiros, formada a partir do trabalho eclesial da Igreja Católica. Esta associação corresponde ao primeiro grupo organizado na modalidade 'Associação' que se tem conhecimento (MARTINS, 2004). Em Belo Horizonte, depois do trabalho de apoio aos catadores realizado pela Pastoral de Rua, em 1990, foi formalizada a Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável - Asmare (MARTINS, 2004). No que se refere ao cooperativismo, a COOPAMARE (Cooperativa dos Catadores de Papel e de Materiais Reaproveitáveis) foi a primeira cooperativa formada por catadores de materiais recicláveis que se tem registro no Brasil. A mesma foi fundada em 1989 a partir de projetos voltados aos moradores de rua do município de São Paulo e contava com 20 catadores de materiais recicláveis (SANTOS *et al.*, 2011).

De acordo com dados do IPEA (2013), com base no último Censo, dentre o universo de 387.910 pessoas que se declararam catadores de materiais recicláveis, 20,5% são analfabetos. A região Nordeste é a que detêm os maiores índices de analfabetismo entre os catadores de materiais recicláveis, atingindo o nível de 34,0%. No estado da Paraíba, 39,8%

das pessoas que vivem da catação de resíduos sólidos não sabem ler e escrever. A falta de instrução, assim como em qualquer outro ofício, dificulta a atividade desses profissionais, reduzindo oportunidades diante de situações em que o domínio da leitura e da escrita é imprescindível.

Destaca-se que grande parte dos catadores de materiais recicláveis nega a profissão que exerce, fato que justifica a divergência entre os dados apresentados na 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, assinalando a existência 600 mil catadores de materiais recicláveis no Brasil (BRASIL, 2013) e os anunciados pelo IPEA (2013) de 387.910 pessoas que se declararam catadores de materiais recicláveis.

A importância do trabalho do catador de material reciclável pode ser averiguada através dos dados fornecidos pelo CEMPRE-Compromisso Empresarial para Reciclagem. Em 2012, aproximadamente 97% da produção nacional de latas de alumínio consumidas foi reciclada, movimentando 1,8 bilhão na economia do país (CEMPRE, 2012). As latas de alumínio merecem destaque, por terem alto consumo e um ciclo de vida muito mais curto que o apresentado por outros produtos de alumínio. Atualmente, em aproximadamente 30 dias, uma latinha de alumínio para bebidas pode ser comprada, utilizada, coletada, reciclada, envasada e voltar às prateleiras para o consumo (CEMPRE, 2012).

O trabalho dos catadores de materiais recicláveis é imperativo para alcançar os resultados mencionados. Esta premissa é constada na pesquisa realizada por Cirne e Barbosa (2010) a qual demonstrou que em 12 meses, 124.788 kg de materiais recicláveis foram retirados do meio ambiente de Campina Grande-PB e retornaram ao setor produtivo, por intermédio do trabalho de uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis. Segundo os autores, isto representa o aumento da vida útil dos depósitos de lixo, aquecimento da economia e inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis.

O problema é que, mesmo com todos os benefícios provocados pela atividade dos catadores de materiais recicláveis, esses profissionais vivem, na maioria das vezes, na informalidade, trabalhando nos lixões ou, até mesmo, nas ruas rasgando sacolas de lixo a procura de materiais que possam ser comercializados, como foi constatado em Campina Grande-PB (CAVALCANTE *et al.*, 2014; MAIA *et al.*, 2013).

De acordo com o IPEA (2013) o problema da informalidade mostra-se mais grave quando se analisa os riscos para saúde desses profissionais, pois se encontram desguarnecidos de qualquer auxílio previdenciário. Pesquisa realizada por Batista, Lima e Silva (2013) constatou que as técnicas de compactação, extração e armazenamento executadas por uma associação de catadores de materiais recicláveis, evidenciam situações de riscos físicos e

químicos. Dentre os riscos físicos, destacam-se lesões relacionadas ao manuseio de objetos de vidro, alumínio, ferragens e alguns tipos de plástico, como o utilizado na fabricação de bacias e baldes. Este tipo de material expõe os catadores a situações de cortes e perfurações, pois necessitam reduzir o volume dos resíduos sólidos para acondicioná-los no galpão.

Os riscos biológicos também estão presentes no exercício profissional dos catadores de materiais recicláveis. De acordo com Cavalcante *et al.*, (2014) a incidência desses riscos ocorre em virtude do contato com resíduos orgânicos, resíduos sanitários e resíduos de serviço de saúde, acentuados em virtude da falta de seleção prévia desses materiais na fonte geradora.

A seleção dos resíduos sólidos na fonte reduz o contato dos catadores de materiais recicláveis com material não higienizado que causa contaminação (MAIA *et al.*, 2013). Como não recebem os resíduos previamente separados, são compelidos a rasgar sacolas em busca de material com valor econômico. Estes, entre outros fatores, fazem com que esta atividade seja considerada como insalubre em grau máximo, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora Número 15, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Apesar dos catadores de matérias recicláveis movimentarem com seu trabalho grande quantidade de capital na economia, os mesmos sofrem com a presença dos atravessadores, pois, segundo Aquino, Castilho Jr. e Pires (2009), estes profissionais encontram-se sem condições de negociar diretamente com a indústria. Tal fato acarreta a venda do material coletado por preços irrisórios, tendo como consequência, renda inferior ao salário mínimo oficial e sem nenhuma garantia previdenciária (salário maternidade, auxílio doença, décimo terceiro salário, e direito a aposentadoria).

Segundo o IPEA (2013), a renda mensal dos catadores de materiais recicláveis é de R\$ 571,56. O Nordeste corresponde a região do Brasil em que esses profissionais auferem a menor renda, atingindo o valor de R\$ 459,34. No estado da Paraíba o rendimento médio do trabalho dos catadores de materiais recicláveis é de apenas R\$ 391,93 (IPEA, 2013).

Ao acompanhar o trabalho de uma associação de catadores de materiais recicláveis do município de Campina Grande-PB, Maia *et al.*, (2013) constataram que a renda mensal *per capita* dos associados era de R\$ 293,00 mensais. Cirne e Barbosa (2010) estudando outro grupo de catadores de materiais recicláveis organizados em cooperativa, no mesmo município, verificaram que o rendimento correspondia a R\$ 360 a 500 por mês. Pesquisa realizada por Castilho Júnior *et al.*, (2013), com integrantes de dez organizações de catadores de materiais recicláveis das regiões Sul, Sudeste e Nordeste do Brasil, detectaram que 95,6 % desses profissionais ganham menos de um salário mínimo, auferindo uma média de R\$ 335,22 mensais.

Os números revelam a baixa remuneração auferida a esses profissionais, não fazendo jus ao salário mínimo vigente em 2014, o qual corresponde ao valor R\$ 724,00. Os baixos salários refletem negativamente na qualidade de vida desses trabalhadores. O rendimento médio mensal não permite condições favoráveis à saúde, lazer, alimentação, vestuário, moradia, educação dentre outros (CAVALCANTE *et al.*, 2014; MAIA *et al.*, 2013; OLIVEIRA *et al.*, 2011).

Outro ponto crítico enfrentado pelos catadores de materiais recicláveis diz respeito à exaustiva rotina de trabalho que, na maioria das vezes, é realizada sob condições precárias. A jornada de trabalho desses profissionais ultrapassa 12 horas ininterruptas; um trabalho cansativo, visto as condições que esses indivíduos estão submetidos diariamente, com carrinhos puxados a tração humana, carregando por dia mais de 200 kg de resíduos (aproximadamente 4 ton/mês) e percorrendo mais de 20 km por dia (MAGERA, 2003).

A sobrecarga do trabalho reflete negativamente na saúde dos catadores de materiais recicláveis. Dores musculares, dor de cabeça, cansaço físico, erupções cutâneas, indigestão, gastrite, insônia, baixa concentração e oscilação de humor são alguns dos sinais relacionados as condições insalubres inerentes à catação dos resíduos sólidos (CASTILHO JÚNIOR *et al.*, 2013).

Dias (2002) menciona que grande parte dos catadores de materiais recicláveis exerce seu trabalho desde a infância e em tempo integral. Muitos começaram a trabalhar acompanhando os pais e continuam a exercer o ofício quando adultos. Ainda segundo o autor, alguns realizam a catação de resíduos sólidos de forma intermitente, ou seja, intercalada com outro trabalho; Há aqueles que laboram na informalidade e os que estão inseridos em cooperativas ou associações (DIAS, 2002).

Segundo Silva e Lima (2007), as pessoas que trabalham com materiais recicláveis comumente são marginalizadas, possuem um estilo de vida insalubre, a discriminação é uma das grandes dificuldades encontradas por elas no exercício profissional, culminando com a desvalorização da profissão. Freitas (2005) menciona que essas pessoas exercem atividade nas ruas, e geralmente são ignoradas pela sociedade assim como acontece com outras categorias que cuidam da limpeza dos logradouros públicos.

O trabalho realizado pelos catadores de materiais recicláveis é percebido por muitas instituições como sendo uma possibilidade de inserção social, mas essa atividade só pode ser caracterizada como uma forma de inclusão, se os trabalhadores organizarem esse ofício de maneira que proporcione condições dignas de trabalho e de remuneração, garantido qualidade de vida (BARROS; SALES; NOGUEIRA, 2002)

Em 2002, a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) reconheceu a atividade dos catadores de materiais recicláveis como categoria profissional (BRASIL 2002). Contudo, segundo Medeiros e Macedo (2006), o problema não está em reconhecer o catador de material reciclável como profissional, mas em garantir seu direito às condições dignas de trabalho e de vida para além da perspectiva da estrita sobrevivência. No entendimento de Bortoli (2009) o reconhecimento da profissão não implicou em mudanças nas condições de vida e trabalho destes profissionais, os quais atuam sem vínculo empregatício, ausentes qualquer proteção trabalhista e previdenciária.

A inclusão dos catadores de materiais recicláveis ocorre de forma perversa, uma vez que são incluídos ao ter um trabalho, mas excluídos pelo tipo de atividade que realizam: trabalho precário, exercido em condições inadequadas, com alto grau de periculosidade e insalubridade, sem reconhecimento social, com riscos à saúde, com ausência de garantias trabalhistas (MEDEIROS; MACEDO, 2006).

A luta desses profissionais por melhores condições de trabalho tomou dimensões internacionais. Tal fato pode ser comprovado com a criação da Rede Latino-Americana e Caribenha de Recicladores –REDLA- formada por representantes dos movimentos de catadores de materiais recicláveis do Brasil, Chile, Argentina, Colômbia e Perú. A REDLA busca o reconhecimento político e social da profissão, através do fortalecimento das organizações e do intercâmbio de informações via Internet (BORTOLI, 2013). A REDLA é um movimento representativo dos catadores de materiais recicláveis em âmbito internacional. Por meio dessa rede, esses profissionais ganham visibilidade mundial, externando suas reivindicações e tendo acesso a assuntos de interesse da categoria.

Em 1999, durante o primeiro Congresso Nacional de Catadores de Papel, foi criado no Brasil o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis- MNCR, na condição de movimento social, constituindo um marco importante para a organização daqueles que trabalham na catação de resíduos sólidos (BORTOLI, 2013). Apesar de ter sido criado em 1999, a fundação do MNCR ocorreu em junho de 2001 durante o I Congresso Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis em Brasília. O movimento trabalha em prol da autogestão e organização dos profissionais da catação em todo território nacional.

Percebe-se que a luta dos catadores de materiais recicláveis por melhores condições de trabalho, reconhecimento profissional e qualidade de vida, ocorre em meio ao preconceito social e a falta de compromisso dos gestores públicos em elaborar e aplicar políticas públicas que beneficiem esses trabalhadores. A despeito de exercer sua atividade nas condições

demonstradas, a catação possibilita a sobrevivência de inúmeros trabalhadores, gerando emprego e renda, além de prover a proteção dos recursos naturais.

É importante ressaltar que as reivindicações desses profissionais repercutiram de forma positiva nos últimos anos, uma vez que alguns avanços foram observados. A Política Nacional de Resíduos, Lei 12.305/10, é um exemplo concreto, a qual trouxe em seu texto vários dispositivos destinados à melhoria das condições de trabalho e ao aumento da renda desses profissionais. Determina no artigo 18, inciso II, a elaboração dos planos de gestão integrada de resíduos sólidos pelo Distrito Federal e Municípios, com implementação da coleta seletiva e a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais recicláveis, sob pena de não receberem recursos na União destinados a serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos.

Verifica-se que a Lei 12.305/10 reconhece o catador de materiais recicláveis como agente indispensável à gestão dos resíduos sólidos. Incentiva a organização desses profissionais em cooperativas ou associações; e determina a inserção dos mesmos nos planos de gestão elaborados por todos os entes da Federação. Todas as ações mencionadas objetivam melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos catadores de materiais recicláveis.

Nos últimos 15 anos as demandas dos catadores de materiais recicláveis pela formalização do seu trabalho, em associações e cooperativas assumiram no Brasil uma grande visibilidade pública, passando a subsidiar políticas públicas de resíduos sólidos focadas na minimização da degradação ambiental e na inclusão social tanto, em nível nacional quanto local (BESEN; DIAS, 2011).

Como reflexo da Lei 12.305/10, foi publicado em 23 de dezembro de 2010 o Decreto 7405/10, o qual instituiu o programa Pró-Catador com a finalidade de integrar e articular as ações do Governo Federal voltadas ao apoio e ao fomento à organização produtiva dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, à melhoria das condições de trabalho, à ampliação das oportunidades de inclusão social e econômica e à expansão da coleta seletiva de resíduos sólidos, da reutilização e da reciclagem por meio da atuação desse segmento (BRASIL, 2010a). O referido decreto visa incentivar o processo de organização, inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis.

Os objetivos previstos no Decreto 7405/10, dentre os quais a abertura e manutenção de linhas de crédito especiais para apoiar projetos voltados à institucionalização e fortalecimento de cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, poderão ser atingidos em parceria com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, cabendo a cada ente acompanhar o desenvolvimento de estudos e pesquisas para subsidiar a

implantação da coleta seletiva local e regional e outras ações de inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis (BRASIL, 2010a).

CONCLUSÃO

Constatou-se que apesar da sua importância os catadores de materiais recicláveis enfrentam várias dificuldades tais como: baixa remuneração, condições de trabalho inadequadas e preconceito social. Nos últimos anos, porém, a luta desses trabalhadores por melhores condições de trabalho e reconhecimento social refletiu na publicação na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305/10 e o Decreto 7405/10, conhecido como Decreto Pró-Catador. Esses textos legais tratam da inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis, determinando a inclusão dos mesmos nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos, bem como a abertura e manutenção de linhas de crédito especiais para apoiar projetos voltados à institucionalização e fortalecimento de cooperativas e associações constituídas por esses profissionais.

REFERENCIAS

AQUINO, I. F.; CASTILHO JR., A. B.; PIRES, T. S. A organização em rede dos catadores de materiais recicláveis na cadeia produtiva reversa de pós-consumo da região da grande Florianópolis: Uma alternativa de agregação de valor. **Gestão & Produção**. v. 16, n. 1, p. 15-24, ISSN: 0104-530X, jan/mar, 2009.

BARBOSA, E. M. Método hermenêutico-sistêmico aplicado ao direito ambiental e dos recursos naturais. **Fórum de direito urbano e ambiental – FDUA**, Belo Horizonte, ano 9, nº 50, p. 35-40, mar./abr. 2010.

BARROS, V. A; SALES, M. M; NOGUEIRA, M. L.M. Exclusão, favela e vergonha: uma interrogação ao trabalho. **Psicologia organizacional e do trabalho: teoria, pesquisa e temas correlatos**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

BATISTA, F.G. de A; LIMA, V.L.A; SILVA, M.M.P. Avaliação dos riscos físicos e químicos no trabalho de catadores de materiais recicláveis, Campina Grande-PB. **Revista Verde de Agroecologia e Desenvolvimento Sustentável**. v.8, n.2, p. 284-290, ISSN: 19818203, abr-jun, 2013.

BORTOLI, M. A. Catadores de Materiais Recicláveis: a construção de novos sujeitos. **Revista Katal**. v.12, n.1, p.105-114. ISSN: 1414-4980, jan/jun 2009. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rk/v12n1/13.pdf> > Acesso em: 14 ago.2014.

BRASIL. Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei 12.305. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 2 ago. 2010. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/.../lei/112305.htm> Acesso em: 22 maio. 2014.

BRASIL, Decreto nº 7405, de 23 de dezembro de 2010a. Institui o Programa Pró-Catador, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7405.htm > Acesso em: 15 ago. 2014.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, 2013** Disponível em: < <http://www.conferenciameioambiente.gov.br/a-4a-cnma/geracao-de-emprego-e-renda/> >. Acesso em 01 ago. 2014

CASTILHOS JUNIOR, A. B. *et al.* Catadores de materiais recicláveis: análise das condições de trabalho e infraestrutura operacional no Sul, Sudeste e Nordeste do Brasil. **Ciênc. saúde coletiva** [online]. 2013, vol.18, n.11, p. 3115-3124. ISSN 1413-8123. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n11/02.pdf>> Acesso em: 30 set.2014

CAVALCANTE, L. P. S.; SILVA, M.M.P. LIMA, V. L.A; PEQUENO, M.G.C. Riscos ambientais que estão submetidos os catadores de materiais recicláveis associados e informais, Campina Grande-PB. In: XI Seminário Nacional de Resíduos Sólidos: Desafios para implantação da Política Nacional. **Anais**. Brasília: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e ambiental, 2014.

CEMPRE- **Compromisso Empresarial para Reciclagem**. Fichas Técnicas 2012. Disponível em: < http://www.cempre.org.br/cempre_institucional.php > Acesso em: 29 Jul. 2014.

DIAS, S. Lixo e Cidadania: Os impactos da política de resíduos sólidos de Belo Horizonte no catador da ASMARE. In: Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, XIII, 2002, Ouro Preto. **Anais**. Ouro Preto: Associação Brasileira de Estudos Populacionais, 2002.

FREITAS, M. V. **Entre ruas, lembranças e palavras- a trajetória dos catadores de papel em Belo Horizonte**. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2005.

FREITAS, J. **Sustentabilidade: direito ao futuro**. 1 ed., reimp. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Situação das catadoras e catadores de material reciclável e reutilizável**. Brasília, 2013. Disponível em: <http://www.silvaporto.com.br/admin/downloads/CATADORES_BRASIL_IPEA_2012.pdf. Acesso em: 28 Maio 2014.

MAIA, H.J.L; SILVA, P.A; CAVALCANTE, L.P.S.C; SOUZA, M.A; SILVA, M.M.P. Coleta seletiva: benefícios da sua implantação no bairro de Santa Rosa, Campina Grande-PB. **Polêmica**. v.12,n.2,p. 352-368. ISSN: 1676-0727, abr-jun 2013. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/polemica/article/view/6437> > Acesso em: 20 ago.2014.

MARTINS, C. H. B. **Trabalhadores na reciclagem do lixo: dinâmicas econômicas, socioambientais e políticas na perspectiva de empoderamento**. Porto Alegre: UFRGS, Tese (Doutorado em Sociologia), 2004.

MAGERA, M. **Os empresários do Lixo: um paradoxo da modernidade**. Campinas-SP: Átomo e Alínea, 2003.

MEDEIROS, L. F. R; MACEDO, K. B. Catador de material reciclável: uma profissão para além da sobrevivência. **Psicologia & Sociedade**. v.18, n.2, p. 62-71, ISSN: 1807-0310, Ago. 2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v18n2/08.pdf>> Acesso em: 14 de jul.2014.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupações CBO**. 2002. Disponível em:<<http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTituloResultado.jf> >Acesso em: 01 ago. 2014.

OLIVEIRA, A. G.; SILVA, M. M. P.; RIBEIRO, L. A.; CAVALCANTE, L. P. S.; LEITE, V. D. Perfil de catadores e catadoras de materiais recicláveis que atuam em Campina Grande – PB. **Anais**. 26º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Porto Alegre – RS, 2011.

SANTOS, M. C. L. et al. **Frames de ação coletiva: uma análise da organização do MNCR**. In: SCHERER-WARREN, I.; LUCHMANN, L. H. H. Movimentos sociais e participação. Florianópolis: Editora UFSC, 2011.

SILVA, M. M. P.; LEITE, V. D. Estratégias para realização de educação ambiental em escolas do ensino fundamental. **Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental**, v. 20, p. 372-392, ISSN: 1517-12-56, jan/jun. 2008. Disponível em: < <http://www.seer.furg.br/remea/article/view/3855/2299>> Acesso em: 11 jun.2014.

SILVA, D. B.; LIMA, S. C. Catadores de materiais recicláveis em Uberlândia - MG, Brasil: estudo e recenseamento. **Caminhos de Geografia**. v. 8, n. 21, p. 82 - 98, ISSN: 1678-6343, Jun. 2007. Disponível em: < <http://www.seer.ufu.br/index.php/caminhosdegeografia/article/viewFile/15618/8837>> Acesso em: 12 maio 2014.